

RECEBIDO EM
07/06/2019
Câmara Municipal de Vereadores
Morro Reuter - RS

14,40 m²



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

PROJETO DE LEI Nº 036/2019

“PROMOVE SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, com as seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0501.267820010.2021 – Vias Urbanas - Abertura, Ampliação, Melhorias, Pavimentação e Conservação

Recurso 0001

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Cta/537.....R\$ 1.200,00

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0502.154520007.2018 – Praças Municipais - Instalação, Ampliação, Remodelação e Construção

Recurso 0001

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Cta/532.....R\$ 1.200,00

08 – Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

0801.103010016.2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria C/ Recursos ASPS

Recurso 0040

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Cta/811.....R\$ 3.400,00

06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

0604.123620022.2097 – Transporte Escolar - Ensino Médio Recurso Livre

Recurso 001

3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Cta/1619.....R\$ 4.840,00.

w



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto

0701.236950007.2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Recurso 001

3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo Cta/712.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0501.267820010.2021 – Vias Urbanas - Abertura, Ampliação, Melhorias, Pavimentação e Conservação
Recurso 0001

3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo Cta/536.....R\$ 1.200,00

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0501.267820011.1014 – Manutenção da Garagem e Aquisição de Máquinas
Recurso 0001

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações Cta/546.....R\$ 1.200,00

08 – Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

0801.103010016.2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria C/ Recursos ASPs
Recurso 0040

3.3.9.0.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais Cta/1870.....R\$ 3.400,00

06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

0604.041220020.2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria com Recurso Próprio
Recurso 0001

3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Cta/682.....R\$ 840,00.

3.3.9.0.31.00.00.00 – Premiações Culturais Cta/626.....R\$ 2.000,00.

3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo Cta/679.....R\$ 2.000,00.

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto

0703.206060004.2008 – Manutenção dos Recursos Naturais e Agropecuários
Recurso 001

3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Cta/706.....R\$ 1.650,00.

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto

W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

0703.267820013.1071 – Contrapartida Contrato 871136/2018 - Estrada Fazenda Padre Eterno
Recurso 001
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações Cta/783.....R\$ 1.350,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 06 DE JUNHO DE 2019.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 036/2019, que **“PROMOVE SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com vistas a abertura de crédito suplementar no orçamento do corrente exercício, para realização de despesas com serviço de colocação de bloquetes, taxa de água da Secretaria de Obras, contrapartida aquisição de veículos da Saúde, transporte escolar do ensino médio, e tubos de ferro para fixação das placas de informação das ruas municipais.

Sendo que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
PREFEITA MUNICIPAL.